



GCE25

19ª Edição

Objetivos

1. Incentivar e valorizar a busca da excelência nas embalagens latino-americanas, premiando aquelas que se destacarem pelo conjunto de seus elementos ou, isoladamente, por um ou mais desses elementos.
2. Difundir boas iniciativas em embalagens, ajudando a promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Brasil e dos demais países da América Latina.
3. Atuar como agente facilitador da integração da cadeia de embalagens, conectando profissionais e empresas que atuam na América Latina, criando condições propícias para a geração de novos negócios.

Sobre a forma de escolha dos vencedores

Os jurados avaliarão as embalagens levando em consideração os argumentos apresentados na defesa do projeto feita no processo de inscrição, a clareza da defesa e as amostras enviadas, conforme detalhado na Seção V – Julgamento.

As embalagens serão julgadas em função dos benefícios que trouxeram à indústria usuária (brand owner), aos consumidores e consumidoras, a outros stakeholders e/ou ao ambiente, seguindo a **metodologia de estudos de caso**, que analisa o êxito dos projetos com base nos resultados gerados.

Por isso, **é de extrema importância que os campos descritivos da ficha de inscrição (Contexto que Estimulou o Desenvolvimento da Embalagem, Solução Adotada e Resultados Obtidos) sejam preenchidos de forma clara e com informações relevantes**, embasadas em fatos mensuráveis e/ou objetivos, sempre que possível.

A premiação não é dividida em categorias. Todos os projetos inscritos concorrerão entre si, e serão avaliados de acordo com os resultados obtidos, que devem ser apresentados no formulário de inscrição.

A partir deste ano, será divulgada uma lista com os projetos inscritos qualificados (**"Shortlist"**) para a seleção final a ser feita pelos jurados no encontro presencial (ver Seção V – Julgamento).

Quadro-Resumo

Abaixo, destacamos alguns pontos deste Regulamento que trazem, de forma rápida e sintética, um panorama geral da estrutura da premiação.

IMPORTANTE: O quadro-resumo não substitui a leitura do Regulamento completo.

Datas Importantes:

- Inscrições: de 1/3/2025 a 22/8/2025
- Aquisição de Convites: de 1/3/2025 a 27/10/2025
- Divulgação da Shortlist: até 5/9/2025
- Julgamento Presencial: até 12/9/2025
- Cerimônia de Divulgação dos Ganhadores: 28/10/2025

Quais projetos podem participar? [ver página 3]

- Embalagens lançadas entre 1/1/2024 e 30/6/2025
- Devem possuir algum item produzido em qualquer país da América Latina
- Precisam mencionar o brand owner

Qual o valor de participação?

- Inscrições: 1º lote [1/3/2025 - 30/4/2025]: R\$ 650,00; 2º lote [1/5/2025 - 30/6/2025]: R\$ 700,00; 3º lote [1/7/2025 - 31/7/2025]: R\$ 750,00; 4º lote [1/8/2025 - 22/8/2025]: R\$ 800,00 [ver página 3]

IMPORTANTE: A realização de inscrição não dá direito a convites para a cerimônia de premiação, que devem ser adquiridos à parte

IMPORTANTE: 10% do valor gasto com inscrições será revertido em Cashback para a aquisição de convites

- Convites: 1º lote [1/3/2025 - 30/4/2025]: a partir de R\$ 350,00; 2º lote [1/5/2025 - 30/6/2025]: a partir de R\$ 400,00; 3º lote [1/7/2025 - 31/7/2025]: a partir de R\$ 475,00; 4º lote [1/8/2025 - 22/8/2025]: a partir de R\$ 550,00; 5º lote [23/8/2025 - 30/9/2025]: a partir de R\$ 600,00; 6º lote [1/10/2025 - 27/10/2025]: a partir de R\$ 650,00 [ver página 5]
- Por padrão, a Nota Fiscal referente à compra de inscrições e/ou convites é emitida após a confirmação do pagamento. Caso sua empresa necessite dela antes, é preciso solicitar pelo e-mail premio@grandescases.com.br

Envio de Amostras [ver página 6]

- É obrigatório enviar 2 (duas) amostras das embalagens inscritas para que os jurados possam avaliá-las presencialmente e para que, no caso dos projetos vencedores, os organizadores realizem fotografias e filmagens que serão utilizadas na apresentação dos ganhadores. Casos excepcionais devem ser aprovados formalmente pelos organizadores
- O envio das amostras deve ser realizado entre 1/8/2025 e 29/8/2025 nas condições e para o endereço especificados na Seção IV – Envio de Amostras
- Embalagens de produtos perecíveis ou que necessitem de refrigeração devem ser enviadas vazias e limpas
- As amostras não serão devolvidas, salvo em casos excepcionais

Julgamento [ver página 6]

- O julgamento será realizado em 3 etapas:
 - Fase 1:** Eliminação de inscrições que não cumprem requisitos deste Regulamento (até 30/8/2025)
 - Fase 2:** Shortlist - lista de projetos selecionadas para a Fase 3 (até 5/9/2025)
 - Fase 3:** Julgamento Presencial (até 12/9/2025)
- Os critérios de julgamento estão na Seção V – Julgamento deste Regulamento

Regulamento 2025

A finalidade deste regulamento é apresentar detalhes relativos às datas e condições de participação na premiação, requisitos para as inscrições, critérios de julgamento e demais esclarecimentos sobre as normas que regem o Prêmio Grandes Cases de Embalagem 2025, daqui por diante referido apenas como GCE25.

A cerimônia de divulgação dos vencedores da 19ª Edição, objeto deste Regulamento, está agendada para **28 de Outubro de 2025**, a partir das 18h00, no Centro de Convenções localizado na Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 - São Paulo, SP).

I - ELEGIBILIDADE

1. Credenciam-se a concorrer ao GCE25 projetos de melhoria de Sistemas de Embalagem, podendo as inovações, alterações ou otimizações estar localizadas em um ou mais itens desse Sistema (embalagens primárias, secundárias e de transporte, seus componentes – tampas, válvulas, rótulos, decoração, adereços e outros insumos, nos processos de fabricação, acondicionamento e transporte), ou no conjunto deles.
2. As embalagens concorrentes têm de conter pelo menos um componente (design, embalagem, insumo e/ou complemento) produzido em algum país da América Latina.
3. As embalagens precisam ter sido lançadas comercialmente no mercado nacional ou internacional no período de 1/1/2024 a 30/6/2025.
4. Não poderão concorrer embalagens que sejam o produto em si (ex: potes para armazenamento de alimentos vendidos diretamente ao consumidor) ou embalagens não comerciais (ex: press kits e brindes de final de ano).
5. Não poderão concorrer embalagens que ainda não tenham sido adotadas por alguma indústria usuária (ex: invenções e protótipos, conceitos e projetos acadêmicos).
6. Inscrições que não especificarem a indústria usuária (brand owner) serão eliminadas.

II – INSCRIÇÕES

1. As inscrições poderão ser feitas de 1/3/2025 a 22/8/2025 exclusivamente pelo site www.grandescases.com.br
2. O limite para a finalização das inscrições é 22/8/2025, sendo esta data inalterável.
3. As inscrições poderão ser feitas por empresas atuantes em quaisquer dos elos da cadeia de embalagem.
4. O número de produtos que podem ser inscritos para concorrer é ilimitado, sendo que a taxa de inscrição se refere a um único produto ou linha de produto.
Os valores de inscrição referentes ao GCE25 estão estabelecidos na tabela abaixo:

VALOR DAS INSCRIÇÕES¹

Até 30/4/2025 ²	R\$ 650,00
De 1/5/2025 a 30/6/2025	R\$ 700,00
De 1/7/2025 a 31/7/2025	R\$ 750,00
De 1/8/2025 a 22/8/2025	R\$ 800,00

1. Por inscrição

2. As datas se referem à compra das inscrições, considerando-se o prazo de até 7 (sete) dias para pagamento. Caso seja necessário alterar esse prazo, será considerado o preço vigente na data do vencimento

APROVEITE O CASHBACK: 10% do valor das inscrições adquiridas serão automaticamente convertidos em desconto para a aquisição de convites para a cerimônia (ver Item 9 abaixo).

5. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado das seguintes formas:
 - Cartão de crédito, com vencimento à vista
 - Boleto bancário, com vencimento para 7 (sete) dias corridos da data de emissão
 - Pix, com vencimento à vista
6. Em casos excepcionais, os organizadores poderão autorizar prazos diferenciados de vencimento que se adequem aos processos de compra específicos da empresa adquirente, seguindo os valores de tabela vigentes na nova data. Nessa situação, o pagamento poderá ser realizado por Boleto, PIX (chave: 28432137000134) ou Depósito Bancário (Banco 341 Itaú – AG: 8161 – cc 11853-7 – PCKG Treinamentos, Consultoria e Eventos Ltda. – CNPJ 28.432.137/0001-34), com posterior envio de comprovante para o e-mail premio@grandescases.com.br.
7. Inscrições pagas por PIX ou depósito bancário com valor menor do que o estabelecido na tabela acima serão consideradas inválidas até que tenham sido regularizadas.
8. O pagamento da taxa de inscrição não dá direito a convites para a cerimônia de premiação, que devem ser adquiridos à parte (ver Seção III – Convites).
9. 10% do valor pago em inscrições será convertido em crédito exclusivamente destinado à compra de convites para a cerimônia de premiação.
 - O crédito será vinculado ao mesmo CNPJ utilizado para a compra das inscrições, e não poderá ser transferido a terceiros.
 - O crédito gerado com a compra de inscrições será válido até 12/9/2025.
 - O crédito que não for utilizado integralmente na compra de convites até a data de expiração não será devolvido.
10. As Notas Fiscais, por padrão, são emitidas após a confirmação do pagamento, mas podem ser antecipadas quando isso for um pré-requisito no processo de pagamentos da empresa adquirente. Essas situações de exceção devem ser solicitadas pelo e-mail premio@grandescases.com.br.
 - Serão usados na emissão os dados fiscais inseridos na ficha de inscrição
11. Em nenhuma hipótese as taxas de inscrição serão reembolsadas. Caso não seja usado algum montante já pago para essa finalidade, esse valor poderá ser convertido em crédito para a aquisição de convites para a cerimônia de premiação, ou pode ser convertido em crédito para inscrições na 20ª Edição do Prêmio (GCE26).
12. As inscrições que não estiverem quitadas até a data de julgamento (previsto para ocorrer até dia 5/9/2025) serão automaticamente desclassificadas.
13. A desclassificação não elimina, contudo, a obrigação do pagamento das taxas de inscrição solicitadas e finalizadas pelo site www.grandescases.com.br.
14. As inscrições só poderão ser concluídas quando todas as informações de preenchimento obrigatório forem inseridas no formulário digital disponibilizado no site www.grandescases.com.br.
15. Todas as inscrições devem obrigatoriamente ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) e no máximo 4 (quatro) imagens da embalagem concorrente.
 - A inclusão de 1 (um) vídeo explicativo do projeto é opcional.
16. As inscrições terão um número atribuído automaticamente pelo sistema. Este número deve ser guardado para recuperação de inscrições iniciadas e não finalizadas, e deve obrigatoriamente estar marcado no pacote de envio das amostras para julgamento.

Inscrições

III – CONVITES

- Os Convites para a cerimônia podem ser adquiridos a partir de 1/3/2025, e estarão disponíveis para venda até 27/10/2025 (ou enquanto houver disponibilidade), conforme valores estabelecidos pela tabela a seguir:

VALOR DOS CONVITES¹

	1 a 3 Convites	4 a 8 Convites	9 ou mais Convites
De 1/3/2025 ² a 30/4/2025	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00
De 1/5/2025 a 30/6/2025	R\$ 500,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00
De 1/7/2025 a 31/7/2025	R\$ 575,00	R\$ 525,00	R\$ 475,00
De 1/8/2025 a 22/8/2025	R\$ 650,00	R\$ 600,00	R\$ 550,00
De 23/8/2025 a 30/9/2025	R\$ 700,00	R\$ 650,00	R\$ 600,00
De 1/10/2025 em diante	R\$ 750,00	R\$ 700,00	R\$ 650,00

1. Por convite

2. As datas se referem à compra das inscrições, considerando-se o prazo de até 7 (sete) dias para pagamento. Caso seja necessário alterar esse prazo, será considerado o preço vigente na data do vencimento

- O pagamento de convites poderá ser efetuado das seguintes formas:
 - Cartão de crédito, com vencimento à vista
 - Boleto bancário, com vencimento para 7 (sete) dias corridos da data de emissão
 - Pix, com vencimento à vista
- Em casos excepcionais, os organizadores poderão autorizar prazos diferenciados de vencimento que se adequem aos processos de compra específicos da empresa adquirente, seguindo os valores de tabela vigentes na nova data. Nessa situação, o pagamento poderá ser realizado por Boleto, PIX (chave: 28432137000134) ou Depósito Bancário (Banco 341 Itaú – AG: 8161 – cc 11853-7 – PCKG Treinamentos, Consultoria e Eventos Ltda. – CNPJ 28.432.137/0001-34), com posterior envio de comprovante para o e-mail premio@grandescases.com.br.
- Após a conclusão do pedido de compra de convites, a operação só poderá ser cancelada mediante solicitação, por escrito, feita pelo e-mail premio@grandescases.com.br
 - Os pedidos de cancelamento de compra de convites para a cerimônia de entrega dos troféus deverão ser feitos até, no máximo, 14/10/2025.
 - Valores já pagos para essa finalidade poderão ser convertidos integralmente em crédito para a aquisição de inscrições ou convites para a 20ª Edição do Prêmio (GCE26).
 - Caso haja opção pelo reembolso dos valores pagos, será descontada uma taxa de administração de 20%, e o saldo será depositado até 30/11/2025 em conta corrente de titularidade da empresa ou pessoa física responsável pela inscrição.
 - Não serão feitos cancelamentos após 14/10/2025.
- As Notas Fiscais, por padrão, são emitidas após a confirmação do pagamento, mas podem ser antecipadas quando isso for um pré-requisito no processo de pagamentos da empresa adquirente. Essas situações de exceção devem ser solicitadas pelo e-mail premio@grandescases.com.br.
- Se a cerimônia presencial de entrega dos troféus não puder ser realizada, por qualquer motivo, todos os valores referentes a convites já pagos serão reembolsados integralmente.
- O número de lugares disponíveis para a cerimônia de premiação é limitado às cadeiras disponíveis no auditório (476), e as vendas de convites poderão ser interrompidas sem aviso prévio caso a capacidade do local seja esgotada.

IV – ENVIO DE AMOSTRAS

1. É obrigatório o envio de 2 (duas) amostras das embalagens inscritas para que os jurados possam avaliá-las presencialmente e para que, no caso dos projetos vencedores, os organizadores realizem fotografias e filmagens que serão utilizadas na apresentação dos ganhadores.
2. O envio deve ser realizado apenas entre 1/8/2025 e 29/8/2025, com as amostras devidamente acondicionadas, identificadas e protocoladas, para o seguinte endereço:

GCE25

Rua Carneiro da Cunha, 1192 - Cj 62
Vila da Saúde - São Paulo/SP
CEP: 04144-001

IMPORTANTE: Indicar o número das inscrições contidas nas embalagens, para fácil identificação e controle de chegada das amostras

3. Valerá, para efeito de adequação ao prazo acima mencionado, a data de POSTAGEM do material, mas **amostras não recebidas até 5/9/2025 podem resultar na desclassificação do projeto**, caso não seja possível levá-las ao julgamento presencial.
4. No caso de a inscrição referir-se a uma linha ou família de produtos muito extensa, não é obrigatório o envio de todos os itens. Mas é importante que os itens submetidos ao julgamento sejam representativos do conjunto, para que os jurados possam avaliar a inscrição de forma adequada.
5. Em caso de produtos com valor muito elevado ou de difícil obtenção (ex: embalagens de datas comemorativas não mais disponíveis no mercado) é possível enviar apenas 1 (uma) amostra. Essa situação, contudo, será vista como excepcional, e deverá ser comunicada aos organizadores de forma antecipada pelo e-mail premio@grandescases.com.br, sob risco de desclassificação do projeto.
6. As amostras devem estar acondicionadas em caixas bem protegidas, para evitar danos que possam inviabilizar sua análise pelos jurados.
7. **Embalagens de produtos perecíveis ou que necessitem de refrigeração devem ser enviadas vazias e limpas.** Uma alternativa é o envio de mock-ups. Caso essas opções sejam inviáveis para a boa avaliação do projeto, é necessário entrar em contato com os organizadores pelo e-mail premio@grandescases.com.br para alinhar uma alternativa.
8. No caso de embalagens com dimensões muito grandes (ex: big bags, embalagens industriais etc.), é possível substituir o envio de amostras por fotos em alta resolução, mediante autorização por escrito dos organizadores. Para consultar sobre essa possibilidade, é preciso entrar em contato com os organizadores pelo e-mail premio@grandescases.com.br.
9. As embalagens devem ser enviadas completas. O envio de apenas partes ou componentes (ex: somente rótulo, tampa, válvula ou caixa) desclassifica automaticamente a inscrição, ainda que o diferencial do projeto seja o elemento enviado.
10. As caixas contendo as amostras devem trazer, em lugar visível, os dados do Remetente e o Número da Inscrição fornecido no processo de inscrição online. No caso de mais de uma inscrição estar contida na caixa de envio, indicar o número de todas as inscrições, em ordem crescente.
11. As amostras enviadas e os demais documentos e materiais que as acompanharem não serão devolvidos
 - Em caso de produtos de valor elevado ou de itens de portfólio, é possível solicitar a devolução até 5/9/2025 pelo e-mail premio@grandescases.com.br. Pedidos realizados fora desse prazo não têm garantia de que serão atendidos.

V – JULGAMENTO

1. O julgamento será realizado em três etapas:
 - Fase eliminatória, a ser concluída até 30/8/2025, na qual serão desclassificadas as inscrições que não atenderem aos termos deste regulamento.
 - Shortlist, a ser consolidada até dia 5/9/2025, onde serão incluídos os projetos indicados pelos jurados, e da qual serão selecionados os vencedores na etapa de julgamento presencial.
 - Julgamento presencial, previsto para ocorrer até dia 12/9/2025, quando serão definidos os projetos ganhadores.
2. Após 5/9/2025, os projetos incluídos na Shortlist serão divulgados às empresas que os inscreveram e às que forem indicadas na ficha de inscrição.
3. Os vencedores serão divulgados apenas durante a cerimônia de premiação, dia 28/10/2025, e não serão revelados de forma antecipada em hipótese alguma.
4. Os jurados são selecionados pelos organizadores entre especialistas do setor de embalagem sem conflitos de interesse ou vínculos formais com empresas que podem concorrer ao GCE25.
5. Os jurados avaliarão tanto a descrição dos projetos contida na ficha de inscrição quanto as amostras físicas das embalagens enviadas.
6. Os jurados atribuirão notas a cada projeto inscrito, seguindo os critérios estabelecidos no item 7 desta Seção do Regulamento, observando possíveis estratégias de melhoria do Sistema de Embalagem.
7. Os eixos de análise listados abaixo correspondem a possíveis objetivos de projeto, mas não é necessário que um projeto incorpore ações em todos eles. As inscrições serão analisadas conforme o objetivo de cada projeto, levando-se em conta o desempenho do Sistema de Embalagem como um todo, e considerando-se o cumprimento dos objetivos do projeto em análise, seguindo a metodologia de estudo de caso.

INOVAÇÃO: Soluções inovadoras, em termos de materiais, processos de fabricação, uso e/ou descarte, que contribuem de forma decisiva para o sucesso do produto e/ou para a melhoria percebida do sistema de embalagem.

TECNOLOGIA: Uso de tecnologias ou matérias-primas que contribuem decisivamente para o sucesso do produto e/ou para a melhoria do sistema de embalagem.

IMPACTO ECONÔMICO: Geração de benefícios econômicos para a indústria usuária (brand owner), como incremento de vendas, melhoria de margem ou redução de custos de fabricação, armazenamento e/ou transporte, entre outros.

IMPACTO MERCADOLÓGICO: Ganhos como incremento na participação de mercado, fortalecimento de marca, maior visibilidade no ponto de venda e abertura de novos canais/mercados, entre outros.

IMPACTO AMBIENTAL: Menor pegada ambiental pela adoção de estratégias como redução de consumo de materiais e/ou energia, facilitação e estímulo da reciclagem, contribuição para a educação ambiental de consumidores e consumidoras, entre outras.

EXPERIÊNCIA DE CONSUMO: Melhoria na forma como o produto é consumido, com ganhos em termos de facilidade de uso, transporte e/ou descarte.

ESTÉTICA: Incorporação de atributos gráficos e/ou morfológicos que melhoram a percepção de qualidade e/ou contribuem fortemente para o posicionamento do produto.

8. Não há um número pré-estabelecido de vencedores.
 - Os organizadores sugerem aos jurados que a lista final tenha preferencialmente entre 25 e 35 vencedores, mas o júri é soberano para definir a lista final.
9. Os projetos não são classificados ordinalmente, nem organizados em categorias.
10. Todas as empresas citadas nas fichas de inscrição dos projetos selecionados pelos jurados serão vencedoras e serão elegíveis a receber troféus e certificados, que serão entregues a representantes das empresas vencedoras que estiverem presentes na cerimônia de premiação.
 - Caso não haja representante da empresa na cerimônia, troféus e certificados poderão ser retirados com os organizadores até 30/11/2025, mediante solicitação enviada pelo e-mail premio@grandescases.com.br.
11. A lista final é definida de forma colegiada pelo júri, com base na análise dos projetos incluídos na Shortlist após a consolidação das notas individuais de cada membro do júri, atribuídas seguindo os critérios abaixo.

1 [ABAIXO DA CRÍTICA] A descrição é insuficiente para formar uma opinião sobre os benefícios da embalagem para a empresa usuária. Jamais poderia ser premiado.

2 [PÉSSIMO] A defesa do projeto é fraca, e não evidencia a existência de benefícios consistentes para a empresa usuária. Jamais poderia ser premiado.

3 [RUIM] A defesa do projeto é boa, mas os benefícios apontados não são relevantes. Não merece ser premiado.

4 [REGULAR] A defesa é fraca, mas é possível identificar que a embalagem trouxe ganhos para a empresa usuária. É um case cuja premiação pode ser justificada.

5 [BOM] A defesa é boa, e mostra que a embalagem trouxe ganhos para a empresa usuária. É um case cuja premiação poder ser justificada.

6 [ÓTIMO] A descrição do case é objetiva e demonstra ganhos consistentes para a empresa usuária. Merece estar entre os premiados.

7 [EXCELENTE] O projeto é muito bem defendido na inscrição, que evidencia ganhos consistentes e relevantes para a empresa usuária. Não deveria ficar de fora, em hipótese alguma, da lista de vencedores.

12. Embalagens que atingirem nota média superior a 4 (quatro), considerando as notas de todos os membros do júri, classificam-se automaticamente para a Shortlist. Também integrarão a Shortlist os projetos que, mesmo tendo média geral entre os jurados inferior a 4 (quatro), tenham sido indicados à Shortlist por ao menos 50% dos jurados.
13. O júri é soberano em suas decisões, que são irrecorríveis.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os participantes concordam automaticamente, no ato da inscrição, com a utilização gratuita de seu nome, fotos e dados relativos às embalagens apresentadas, para divulgação em qualquer meio de comunicação, nacional e internacional, impresso ou eletrônico, em português ou em tradução para outros idiomas, bem como para exposições e para exemplos de cases em cursos, palestras, seminários e outros eventos semelhantes.
2. Os casos omissos neste regulamento serão sanados pelos organizadores.

Janeiro de 2025